



Portaria nº 047/2025.

Institui o Plano Anual de Auditoria Interna do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe – CAMARAGIBEPREV para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE – CAMARAGIBEPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1045/2025 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento sistemático das ações de auditoria interna com vistas ao fortalecimento dos controles internos, à mitigação de riscos e à promoção da boa governança;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do Plano Anual de Auditoria como instrumento de organização, direcionamento e transparência das atividades de auditoria a serem realizadas no âmbito do CAMARAGIBEPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe – CAMARAGIBEPREV para o Exercício de 2026, nos termos do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - O Plano Anual de Auditoria tem por objetivo estabelecer as ações de auditoria a serem realizadas ao longo do exercício, com foco na avaliação da conformidade, da legalidade, da economicidade e da efetividade dos atos de gestão, contribuindo para a melhoria dos processos e dos controles internos.

Art. 3º - As ações de auditoria serão conduzidas pela Coordenadoria de Controle Interno do CAMARAGIBEPREV ou por auditorias externas devidamente contratadas ou designadas, conforme a legislação vigente.



Art. 4º - A execução do Plano Anual de Auditoria deverá observar a disponibilidade de recursos humanos e materiais, bem como a possibilidade de ajustes no cronograma em razão de demandas supervenientes, devidamente justificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 29 de dezembro de 2025.

Daniele da Silva Ferreira
- Presidente do CAMARAGIBEPREV -
- Matrícula nº 0.0004641-1 -

Ciente:

Érika Regina Pereira Rodrigues
- Controle Interno do CAMARAGIBEPREV -
- Matrícula nº 0.0005933-1 -



ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2026

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe – CAMARAGIBEPREV.

1. Objetivo Geral

Planejar e executar auditorias internas nos processos administrativos, financeiros e previdenciários do CAMARAGIBEPREV, com foco na regularidade, economicidade, eficiência e prevenção de riscos.

2. Metodologia

A seleção das auditorias foi baseada em critérios de materialidade, relevância, risco e histórico de ocorrências, além de exigências legais e normativas.

3. Cronograma de Auditorias Previstas

Nº	Área Auditada	Objeto da Auditoria	Tipo	Período Estimado	Unidade Responsável
1	Folha de Pagamento de Benefícios	Verificação da legalidade dos pagamentos de aposentadorias e pensões	Operacional	Fevereiro – Abril de 2026	Controle Interno
2	Concessões de Benefícios	Análise da conformidade da documentação e prazos legais	Conformidade	Maio – Julho de 2026	Controle Interno
3	Auditória Especial (se necessário)	Avaliações conforme demandas urgentes ou denúncias	Especial	Sob Demanda – 2026	Controle Interno

4. Indicadores de Desempenho

- Número de auditorias realizadas x previstas;
- Tempo médio de conclusão de cada auditoria;
- Percentual de recomendações acatadas;
- Grau de risco mitigado a partir das ações corretivas.



5. Disposições Finais

Este plano poderá ser revisto em caso de alterações relevantes na estrutura administrativa ou prioridades da gestão. As auditorias serão documentadas por meio de relatórios com recomendações e prazos para adequações, quando necessário.